



# Diário Oficial Eletrônico

## MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO II

Nº 92

RIACHINHO - TO

terça-feira, 10 de maio de 2022

### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
<i>PORTARIA Nº. 094 / 2022 .....</i>	<i>1</i>
<i>PORTARIA Nº 100/2022 .....</i>	<i>1</i>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº. 094 / 2022

de 12 de Abril de 2022.

*DESIGNA a Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Riachinho Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar para atuarem como **PRESIDENTE, SECRETÁRIO E MEMBRO**, em Licitações na Modalidade Convite, Tomada de Preço e Concorrência, no âmbito da Prefeitura Municipal de RIACHINHO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista necessidade administrativa. Ficam designados para atuarem como Presidente, Secretário e membros os Servidores efetivos e comissionados deste Município os senhores:

**FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA BANDEIRA**

- como **Presidente**

**KAFIO PEREIRA DE SOUSA** - como **Secretário**

**RAQUEL COSTA VANDERLEI** - Como **Membro**

**Art. 2º** Fica DESIGNADOS através da portaria 094/2022 de 12 de Abril de 2022 que dispõe designação do Presidente, Secretario e Membro.

**Art. 3º** A presente designação se dará a partir de 12 de Abril de 2022.

**Parágrafo único:** A Autuação indicará o Presidente, Secretario e Membro para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

**Art. 4º** – Esta comissão no cumprimento de suas funções deverá receber dos interessados documentações e.

- Verificar a habilitação dos interessados,
- Proceder ao julgamento e classificação das propostas,

c) Lavrar ata circunstanciada da habilitação, julgamento, e de todos certame licitatório de modalidades Convite, Tomada de Preço e Concorrência de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 12 dias do mês de Abril de 2022.

**RONALDO BANDEIRA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 100/2022

DE 10 DE MAIO DE 2022.

*Dispõe sobre a exoneração da servidora Marluce Gonzaga de Oliveira Bento.*

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2022, instaurado pela portaria nº 08/2022 publicado no dia 26 de janeiro de 2022;

**CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração da Servidora Marluce Gonzaga de Oliveira Bente;

**O PREFEITO MUNICIPAL, SR. RONALDO BANDEIRA DA CRUZ**, no uso das atribuições legais prevista na Lei Orgânica do município, resolve:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a servidora MARLUCE GONZAGA DE OLIVEIRA BENTO, professora nível I, Lotada no Fundo Municipal de Educação, registro nº 104 e matrícula nº 227,

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 10 dias do mês de maio de 2.022, Riachinho Estado do Tocantins.

**RONALDO BANDEIRA DA CRUZ**

Prefeito Municipal